



SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Desenvolvimento para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 118/2008, DE 18 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o posto de saúde da localidade Marajá, deste Município, com a denominação "**LUIZ ONOFRE DE SANTANA**".

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São João do Arraial fica autorizada a colocar placa necessária com a denominação aprovado nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 21 de Julho de 2008.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal